

**HASTA PÚBLICA PARA A CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DA EXPLORAÇÃO DO  
RESTAURANTE E BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALPIARÇA  
PROGRAMA DE CONCURSO**

**Artigo Primeiro**

**Entidade Contratante**

O presente procedimento é promovido pelo Município de Alpiarça, sito na Rua José Relvas, número 374 – 2090-106, em Alpiarça, na modalidade de Hasta Pública, aberto na sequência do despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça datado de 27 de julho de 2023.

**Artigo Segundo**

**Objeto**

O presente procedimento tem por objeto a cedência temporária da exploração do Restaurante e Bar das Piscinas Municipais de Alpiarça, sito no Edifício do Complexo das Piscinas Municipais de Alpiarça, nos termos estabelecidos no Caderno de Encargos.

**Artigo Terceiro**

**Designação do Procedimento e Consulta do Processo**

1. O procedimento tem a designação de "HASTA PÚBLICA PARA A CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALPIARÇA".
2. O Aviso/Edital será publicitado através de afixação no Edifício dos Paços do Município, e nos locais habituais e publicado no sítio de internet do Município.
3. Os interessados poderão consultar o programa do concurso, o caderno de encargos e a minuta do contrato a celebrar, no sítio da internet do Município de Alpiarça, bem como, em papel, no Balcão Único da Câmara Municipal de Alpiarça, durante o horário de expediente, desde a data do respetivo anúncio até ao último dia do prazo para apresentação das propostas.
4. Durante o prazo para apresentação de propostas, todos os interessados poderão visitar o espaço objeto da cedência de exploração, mediante marcação a efetuar junto do Serviço de Taxas, Licenças e Tarifas da Câmara Municipal de Alpiarça.

**Artigo Quarto**

**Concorrentes**

Podem concorrer todos os interessados que preencham as condições técnicas necessárias à prossecução do contrato de cedência de exploração para o exercício da atividade.

## **Artigo Quinto**

### **Forma e Modo de Apresentação das Proposta**

1. A proposta, contendo os documentos exigidos, deverá ser apresentada em conformidade com o modelo anexo ao Programa de Concurso e será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, e assinada pelo concorrente ou pelo seu representante, com poderes para tal.
2. O valor proposto, que será expresso em euros, não incluirá IVA, o que deve ser expressamente mencionado.
3. A proposta deve identificar o procedimento, indicar um valor para arrematação igual ou superior ao valor base de licitação previsto no artigo décimo e a identificação do proponente, sendo datada e assinada.

## **Artigo Sexto**

### **Documentos da Proposta**

A proposta, elaborada de acordo com o modelo do anexo I ao Programa de Concurso, deverá ser instruída com os seguintes documentos de habilitação:

- a) Fotocópia do cartão de identificação civil e do cartão de contribuinte, ou cartão de cidadão, se pessoa singular, e certidão permanente do registo comercial, se pessoa coletiva;
- b) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do anexo II ao Programa de Concurso;

## **Artigo Sétimo**

### **Entrega das Propostas**

1. As propostas podem ser entregues pessoalmente (contra recibo) ou enviadas pelo correio, sob registo, devendo dar entrada no Balcão Único deste Município, até às 16:00 horas do dia anterior ao dia designado para a Hasta Pública.
2. Sendo a proposta enviada pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
3. As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, identificando no exterior o proponente (nome/firma), e conter a seguinte menção: "PROPOSTA PARA A CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALPIARÇA".
4. Deverão ser entregues também, juntamente com a proposta os documentos identificados no artigo anterior do presente Programa de Concurso.

## **Artigo Oitavo**

### **Critério de Adjudicação**

O critério de adjudicação será o da proposta mais vantajosa para o Município de Alpiarça, tendo em conta o valor mais elevado que resultar do ato da licitação.

## **Artigo Nono**

### **Ato Público**

1. O ato público do concurso terá lugar no Auditório do Edifício dos Paços do Município de Alpiarça e realizar-se-á em dia e hora a determinar pela Presidente da Câmara, perante uma Comissão designada para o efeito pelo mesmo.
2. O ato público inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado.
3. Não haverá lugar a licitação se não tiverem sido apresentadas propostas até à data limite prevista no artigo sétimo.
4. Não serão aceites lances de valor inferior a € 20,00 (vinte euros).
5. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
6. Só poderão intervir no ato público as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, bastando para tal, no caso de titular de empresa em nome individual, a exibição do respetivo cartão de identificação civil, e no caso de pessoas coletivas, a exibição de certidão do registo comercial atualizada, ou procuração a atribuir poderes e respetivo cartão de identificação civil do representante.

## **Artigo Décimo**

### **Valor Base adjudicação/preço da cedência**

1. O valor base de Adjudicação é de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros).
2. Pela cedência da exploração será devido mensalmente o valor que vier a resultar da adjudicação, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
3. O vencimento e pagamento de cada mensalidade ocorrerão nos termos definidos no caderno de encargos.

## **Artigo Décimo Primeiro**

### **Adjudicação**

1. No ato público, a Comissão adjudica provisoriamente o contrato de cedência da exploração a quem tiver oferecido o valor mais elevado na arrematação, o qual deverá, na sequência imediata do ato público, proceder ao pagamento do valor da adjudicação sob pena da adjudicação provisória ficar sem efeito.

2. Os documentos apresentados pelo adjudicatário serão apreciados pela Comissão, que poderá em caso de dúvidas solicitar ao adjudicatário ou a outras entidades, todos os elementos e informação indispensáveis para o esclarecimento das mesmas.
3. A adjudicação definitiva, deliberada em reunião de Câmara, será notificada ao adjudicatário simultaneamente com a marcação de data para assinatura do contrato.
4. O Município de Alpiarça reserva-se o direito de não adjudicar definitivamente o contrato de cedência de exploração, se motivos supervenientes de fundamentado interesse público o justificarem.
5. Se a não adjudicação definitiva se dever a motivo imputável ao Município de Alpiarça, a importância recebida será restituída, sem necessidade de requerimento do adjudicatário.
6. Se a não adjudicação definitiva se fundamentar em motivo imputável ao adjudicatário, perderá este o direito a receber o montante já pago.
7. Se ocorrer uma não adjudicação por motivo imputável ao adjudicatário, proceder-se-á à adjudicação provisória ao concorrente classificado imediatamente a seguir, repetindo-se com as devidas adaptações, o procedimento previsto no artigo 11.º.
8. Caso não seja apresentada nenhuma proposta, ou não seja adjudicada a cedência de exploração, a Câmara reserva-se o direito de proceder, dentro do prazo de 6 meses, ao ajuste direto do espaço, por valor não inferior ao valor base da adjudicação.

## **Artigo Décimo Segundo**

### **Celebração do contrato de cedência**

1. O contrato será celebrado em data e hora a designar pelo Município de Alpiarça, sendo o adjudicatário notificado pelos meios legalmente previstos com antecedência mínima de 5 dias.
2. No caso de o adjudicatário não comparecer para outorgar o contrato, na data, hora e local fixados para o efeito (salvo prova de que tal ocorreu por motivo que lhe não seja imputável e que seja considerado justificação bastante), ou tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito, revertendo o valor já pago a favor do Município de Alpiarça.
3. Até ao dia anterior ao da celebração do contrato, o adjudicatário prestará a caução prevista no caderno de encargos e entregará certidão comprovativa da situação tributária (Finanças) e contributiva (segurança Social) regularizadas.

### **Artigo Décimo Terceiro**

#### **Foro competente**

O tribunal competente para julgar eventuais litígios é o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

### **Artigo Décimo Quarto**

#### **Casos omissos**

Em tudo o que se revelar omissos no presente Programa de Concurso e Caderno de Encargos e se não mostrar incompatível com o clausulado e especificidade dos mesmos documentos, observar-se-á o disposto na demais legislação aplicável ao procedimento e/ou ao contrato celebrado.

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA

\_\_\_\_\_(1,  
titular do Bilhete de Identidade / cartão de cidadão número \_\_\_\_\_,  
emitido em \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_,  
na qualidade de representante legal de \_\_\_\_\_ (2),  
com sede em \_\_\_\_\_(2),  
depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de "HASTA PÚBLICA  
PARA A CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E BAR DAS  
PISCINAS MUNICIPAIS DE ALPIARÇA", a que se refere o Edital Número 53/2023, de  
\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, obriga-se a executar tudo o que constar do respetivo  
caderno de encargos e Programa de Concurso, que inteiramente conhece, nas  
seguintes condições:

Pela cedência de exploração do referido espaço, propõe o preço de € \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_ euros).

A quantia mencionada não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura, autenticada com o carimbo da firma se aplicável)

- (1) Identificação do concorrente pessoa singular ou legal representante do concorrente se pessoa coletiva;
- (2) Só aplicável no caso de concorrente pessoa coletiva;

## **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

1 - \_\_\_\_\_, (BI/CC) \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) \_\_\_\_\_, (NIPC) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de "HASTA PÚBLICA PARA A CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALPIARÇA", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais (4)] (5);
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (6) [ou os titulares dos seus órgãos sociais (7)] (8);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social (9);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos (10);
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, no artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (11);
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (12);
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada (13);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (14) [ou os titulares dos seus órgãos sociais (15)] (16): i) Participação em atividades de uma organização criminosa; ii) Corrupção; iii) Fraude; iv) Branqueamento de capitais;

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, sem prejuízo da

participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

4 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 2 desta declaração.

5 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local) \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(assinatura, autenticada com carimbo da firma se aplicável)

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (6) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (9) Declarar consoante a situação.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Declarar consoante a situação.
- (14) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Declaração consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.